



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 491/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 0491/2021, acerca do Projeto de Lei nº 568/2020, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que denomina Praça Mário Martins Pereira, o espaço público inominado, localizado no bairro do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
 Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 18/08/2021, às 16:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049328070** e o código CRC **42C5254E**.



PL 568/2020 SEI 6010.2021/0002153-0 setor 134 quadra 221

 **prefeitura.sp.gov.br** 

Secretaria Municipal de Licenciamento

[Licenciamento](#) > [Supervisão Geral de Informação](#) > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro



Nova Pesquisa

ALERTA:
O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
PC	SOLD		RICHARD SCHIMITH DE ASSIS

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
PC			

Folha MOC: **Quadrícula:**

Ponto Inicial: R FLORAI

CodLog: 07200-1 **Setor/Quadra:** 134-221 **Qtde de lotes:** 0

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Nome	Lei	17040	19

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Leito	Decreto	34049	94

Denominações Anteriores (SF)

Não Existem Informações

Denominações Anteriores (SEL)

Não Existem Informações

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright | SIGRC | 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

LEI Nº 17.040, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

(Projeto de Lei nº 776/17, da Vereadora Sandra Tadeu - DEMOCRATAS)

Denomina Praça Soldado Richard Schimith de Assis o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Itaim Paulista, Subprefeitura de Itaim Paulista, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Soldado Richard Schimith de Assis o espaço livre 3M do croqui patrimonial nº 101.136, delimitado pela Rua Florai, Avenida Barão de Alagoas e por lotes particulares, situado no Setor 134, Quadra 221, no Distrito de Itaim Paulista, Subprefeitura de Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de janeiro de 2019, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 2 de janeiro de 2019.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/01/2019, p. 3 c. 2.

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002153-0

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 048570612

Interessado: SGM ATL III – Vereador(a) Eliseu Gabriel
Assunto: Projeto de Lei – PL **568/2020**
Local: Praça Mario Martins Pereira

SMUL CASE

Sr. Coordenador

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Mario Martins Pereira, o espaço público inominado delimitado pelas ruas Barão de Alagoas com Florai, no distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.”

De acordo com o texto do artigo 1º e o croqui da localização inserido no documento 048186750, localizamos o referido logradouro destacado na cor azul, na tela anexa do MDC (048562760), como sendo a praça já denominada como Praça Soldado Richard Schimith de Assis, CODLOG 53.005-0, através da Lei nº 17.040, de 02 de janeiro de 2019, conforme documento 048565612.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 048186750, conforme segue:

1º – sim, é bem público;

2º – sim, existe denominação oficial para o logradouro e possui o número de CODLOG 53.005-0. A praça foi denominada como Praça Soldado Richard Schimith de Assis, CODLOG 53.005-0, através da Lei nº 17.040, de 02 de janeiro de 2019;

3º – não, a denominação atual como Praça Soldado Richard Schimith de Assis, não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação e não expõe ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. Assim sendo, não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração prevista nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07;

4º – a denominação da *Praça Soldado Richard Schimith de Assis*, foi proposta através do Projeto de Lei nº 776/17 de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, originando a Lei nº 17.040 de 2019, para homenagear o soldado Richard Schimith de Assis, que desde cedo optou por defender a sociedade com garra e honra. Em 2002 ingressou no concurso para a Polícia Militar de São Paulo, tendo obtido a 6º colocação, conforme justificativa do PL.

- 5º – não, o nome proposto “*Mario Martins Pereira*” não constitui homonímia até a presente data. Constata-se 30 para o mesmo nome o Projeto de Lei nº 713/2019, tratado no processo 6010.2020/0001609-8;
- 6º – sim, a descrição e a localização do logradouro estão corretas e suficientes para sua localização, porém, o local já se encontra denominado;
- 7º – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta;
- 8º – a pergunta não se aplica a presente proposta.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Rodrigues Ferreira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 21/07/2021, às 12:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048570612** e o código CRC **30B1BA98**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002153-0**Informação SMC/AHM/NDL Nº 048650767**

São Paulo, 22 de julho de 2021.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Denominação de Logradouro**Ref.: **Praça Mario Martins Pereira**Processo SEI: **6010.2021/0002153-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome "**Mario Martins Pereira**" com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do Projeto de Lei nº 568/2020, de autoria do vereador Eliseu Gabriel.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

A norma que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, estabelece como regra que não se deve alterar um nome oficial, como é o caso da "**Praça Soldado Richard Schimith de Assis**", oficializado pela "**Lei nº 17.040, de 02/01/2019**". As exceções são as seguintes: I - *constituam denominações homônimas*; II - *não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação*; III - *quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno*.

O nome que se quer alterar não se insere em nenhuma situação, prevista em lei, que autorize a sua mudança (**Lei nº 14.454/2007, Art. 5º, incisos I, II e III**).

Shirlei Bertho

AGPP

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL**Sra. Assessora**

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o fls 32
presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP/SMC



Documento assinado eletronicamente por **Shirlei Bertho Dos Santos, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 23/07/2021, às 16:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Galuppo Borba, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 23/07/2021, às 17:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048650767** e o código CRC **7D6D4EDA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2021/0002153-0

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 049155078

São Paulo, 30 de julho de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 568/2020, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que denomina Praça Mário Martins Pereira, o espaço público inominado, localizado no bairro do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora Técnica e Legislativa,

Trata-se de pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa a respeito do Projeto de Lei nº 568/2020, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que denomina Praça Mário Martins Pereira, o espaço público inominado, localizado no bairro do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

Com as informações prestadas por CASE/DLE (048570612), retorno o presente, nos termos solicitados no encaminhamento 048187899.

Atenciosamente,

Roberto Baviera

Chefe de Gabinete

SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 30/07/2021, às 17:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049155078** e o código CRC **46774A3F**.

fls. 34

Materia DOREC 764/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 568/2020 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=315957>.